## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.763 RIO GRANDE DO NORTE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :LIRACI PASCOAL DE GOIS TAVARES

ADV.(A/S) :LIÉCIO DE MORAIS NOGUEIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado do Rio

GRANDE DO NORTE

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**Presidente